



Expectativas em torno da Proposta de Lei do Beneficiário Efectivo em Moçambique

Nota Conceptual

Data e hora: 06 de Outubro, das 14h00 às 17h00

Local: Hotel Avenida

Maputo, Outubro de 2022



Ministry for Foreign
Affairs of Finland

CONTEXTUALIZAÇÃO

A transparência do Beneficiário Efectivo está cada vez mais a receber atenção dos Estados devido ao reconhecimento do seu contributo no combate à corrupção, branqueamento de capitais, evasão fiscal, bem como no aprimoramento das acções de combate ao financiamento ao terrorismo e de localização e recuperação de activos.

Com efeito, vários países vêm continuamente empreendendo esforços no sentido de identificar e tornar publicamente conhecidos os “reais beneficiários” ou os indivíduos (pessoas singulares) que, em última instância, possuem, controlam ou se beneficiam das diferentes organizações e dos rendimentos que geram¹. Não só como uma ferramenta para o combate de fluxos financeiros ilícitos, mas também de prevenção de situações de conflitos de interesse e responsabilização das empresas e os funcionários públicos pelas suas ações, por exemplo, através da descoberta de ligações entre violações de direitos humanos ou ambientais e aqueles que se beneficiam delas².

Ao nível nacional, apesar dos progressos registados nos últimos anos, ainda prevalecem importantes desafios na matéria³. Devido a falta de um quadro legal e institucional consolidado, as empresas moçambicanas continuam sendo usadas para fins ilícitos, incluindo branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo, corrupção, fraude fiscal e outras actividades ilegais que têm minado o processo de mobilização de recursos que poderiam ser usados para o financiamento do processo de desenvolvimento do país. O país já sinalizou por diversas vezes a pretensão de estar alinhado com as boas práticas internacionais e combater o “secretismo” que caracteriza a propriedade beneficiária das

¹ Harar, M. (2020). Ownership registration of different types of legal structures from an international comparative perspective. Tax Justice Network. Obtido em: <https://www.taxjustice.net/wp-content/uploads/2020/06/State-of-play-of-beneficial-ownership-Update-2020-Tax-Justice-Network.pdf>

² Lemaître, S. & Millán, L. (2022, 4 de Agosto). Who owns what? Three lessons for transparency in beneficial ownership. Obtido em: <https://www.u4.no/blog/who-owns-what-three-lessons-for-transparency-in-beneficial-ownership>

³ Openownership. (2021, 17 de Setembro). <https://www.openownership.org/en/map/country/mozambique/>

empresas no país. Os compromissos, inicialmente 2016, no âmbito da Iniciativa de Transparência da Indústria Extractiva (EITI) ⁴, depois em 2020 com o Fundo Monetário Internacional (como parte do acesso a fundos através do Instrumento de Financiamento Rápido)⁵ e, mais recentemente, a inclusão de um capítulo sobre propriedade beneficiária na nova legislação comercial⁶ são alguns exemplos desta tendência de conformidade do país com os padrões internacionais.

Entretanto, a inexistência de um quadro legal e institucional específico continua a constranger a identificação e responsabilização dos indivíduos que estão envolvidos em actividades ilícitas e os seus beneficiários. Entre as principais lacunas existentes, destacam-se: i) ausência de registo nacional centralizado que permita a identificação de sócios e beneficiários efectivos de sociedades comerciais, principalmente quando se trate de sociedades anónimas; ii) a informação no Portal do Governo dos Boletins da República publicados não permite identificar os beneficiários efectivos no que respeita a sociedades participadas por outras sociedades⁷.

O Governo informou, no mais recente relatório sobre Transparência, Governação e Corrupção elaborado com a assistência do FMI, que o Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos está a trabalhar numa proposta de lei para promover a transparência do benefício efectivo no país⁸.

⁴ Openownership. (2021, 17 de Setembro).

<https://www.openownership.org/en/map/country/mozambique/>

⁴ IMF. (2020, 17 de Abril).

⁵ FMI. (2020, 17 de Fevereiro). How the IMF is Promoting Transparent and Accountable Use of COVID-19 Financial Assistance. Obtido em: <https://www.imf.org/en/About/Factsheets/Sheets/2020/04/30/how-imf-covid19-financial-help-is-used>

⁶ Capítulo VI do Decreto-Lei n.º 1/2022, de 25 de Maio, que aprova o código comercial.

⁷ GIFIM. (2022). Relatório da Avaliação Nacional dos Riscos de Branqueamento de Capitais e de Financiamento do Terrorismo. Gabinete de Informação Financeira de Moçambique. Obtido em: <http://www.gifim.gov.mz/documents/138.pdf>

⁸ FMI. (2019). Relatório sobre Transparência, Governação e Corrupção. Fundo Monetário Internacional. Obtido em <https://www.mef.gov.mz/index.php/imprensa/noticias/490-governo-lanca-estudo-sobre-transparencia-governacao-e-corrupcao>

Porque a actual situação tem implicado importantes perdas de recursos como resultado de fraude, evasão fiscal e até exploração ilegal de recursos naturais, o processo de aprovação da Lei deve ser acelerado para colocar Moçambique alinhado com os padrões globais de transparência de beneficiário efectivo.

A aprovação deste instrumento legal irá colocar Moçambique no mapa global como uma economia emergente que responde progressivamente às necessidades crescentes de mobilização de recursos domésticos. Pelo que: é urgente avançar rapidamente para promover consultas públicas, desenvolver o projecto de lei e submetê-lo ao Parlamento para debate e aprovação.

Neste contexto, o Centro para Democracia e Desenvolvimento (CDD) em parceria com a OXFAM, Centre for Research on Multinational Corporations (SOMO) e a Tax Justice Network Africa (TJNA), com o apoio do Ministério dos Negócios Estrangeiros da Finlândia e em articulação com o Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos, pretende realizar um debate sobre as ***Expectativas em torno da proposta de lei do beneficiário efectivo em Moçambique***, no dia 06 de Outubro, no Hotel Avenida, das 14h00 às 17h00.

RESULTADOS ESPERADOS;

- ✓ Reflectida a importância da lei do beneficiário efectivo;
- ✓ Identificadas as reformas que o Governo de Moçambique deve iniciar enquanto aguarda pela proposta de lei;
- ✓ Identificados os principais aspectos a serem incluídos na proposta de lei sobre o beneficiário efectivo;

PROPOSTA DE AGENDA

Horário	Facilitador	
14h00 14h30	Chegada dos participantes	
14h30 14h45	Notas de boas-vindas e abertura	Prof. Adriano Nuvunga – Director Executivo CDD Romão Xavier – OXFAM Moçambique
14h45 14h55	GUEST OF HONOR'S ADDRESS Embaixada da Finlândia Helena Mateus Kida - Ministra da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos	
14h55 15h10	Coffee-Break	
15h10 15h25	1ª Apresentação: Relevância da criação da lei do beneficiário efectivo em Moçambique	Speaker 1 (Lawyer)
15h25 15h40	2ª Apresentação: Expectativas em torno da proposta de Lei do Beneficiário Efectivo em Moçambique	Speaker 2: Francis Kairu Pesquisador (TJNA)
15h40 16h20	Painel de debate <ul style="list-style-type: none"> - Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos; - Reseacher SOMO; - Gabinete de Informação Financeira de Moçambique (GIFiM); - Conservatória do Registo das Entidades Legais (CREL); - Comissão dos Assuntos Constitucionais, Direitos Humanos e de Legalidade da Assembleia da República; - Pesquisador (Open Ownership). 	
16h20 16h30	Notas de encerramento	Ministerio da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos Prof. Adriano Nuvunga – CDD
16h30 17h00	Lanche	

